



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.266/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere, a alínea “a”, do inciso VI, alínea “a”, do Artigo 84 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município

Considerando, a necessidade de realizar o balanço patrimonial da gestão desta gestão;

Considerando, a necessidade de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda, a necessidade de atendimento às normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

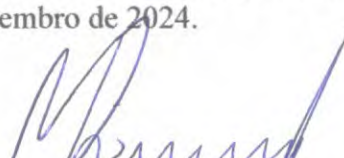
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno de todos os veículos, máquinas, implementos e demais equipamentos, de propriedade do Município de Alto Paraíso, que estejam cedidos à terceiros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra